

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-1004-001-PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-1004-001-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E S AUTO POSTO ZELANDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2250 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** – Prefeito Municipal e, a empresa **AUTO POSTO ZELANDIA LTDA**, CNPJ 63.870.232/0001-10, com sede na Rodovia 163, S/N, Cuiabá Santarém, Castelo de Sonhos, Altamira, Pará, CEP: 68.379-200, Telefone : (66) 9996-9680, Whatsapp : (93) 3502-2008, E-mail : postozelandia@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sra. **YARIM BORILLE PARENTE RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 6390639/PC-PA e CPF nº 040.726.211-37, residente e domiciliado Rua Primeiro nº.1620, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira estado do Pará, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-1004-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA

- ✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

- ✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos 1
7090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/03/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-1004-001-PMA firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

AUTO POSTO ZELANDIA LTDA
CNPJ 63.870.232/0001-10
YARIM BORILLE PARENTE RODRIGUES
CPF nº 040.726.211-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: